



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 685 – 10 de Março de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 3099/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 18/2019, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRAYDES LOBO VIANA DO REGO, CNPJ: 55.558.803/0001-58 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 03099/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRAYDES LOBO VIANA DO REGO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 06 de março de 2020.  
Vivian Monteiro Augusto  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003109/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 19/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO, CNPJ: 50.319.144/0001-83 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003109/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BOTELHO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 06 de março de 2020.  
Vivian Monteiro Augusto  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003110/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 20/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORACEIA, CNPJ: 67.659.888/0001-40 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003110/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BORACEIA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 06 de março de 2020.  
Vivian Monteiro Augusto  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 03097/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 21/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE TAVARES DE JESUS, CNPJ: 50.322.601/0001-99 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003097/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HENRIQUE TAVARES DE JESUS objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 06 de março de 2020.  
Vivian Monteiro Augusto  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003098/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 22/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA SANTANA DE MOURA TAVOLARO, CNPJ: 50.320.308/0001-92 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003098/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA SANTANA DE MOURA TAVOLARO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 06 de março de 2020.  
Vivian Monteiro Augusto  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 003096/2020, a inexigibilidade de chamamento público n.23/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, CNPJ: 06.187.961/0001-33 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 003096/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 06 de março de 2020.  
Vivian Monteiro Augusto  
Secretária Municipal de Educação

## EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL  
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 198/2.017 - ITBI

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea "b", INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), com os devidos acréscimos legais, como se descreve a seguir:

ITBI.....	R\$	1.904,56
Multa.....	R\$	523,99
Atualização Monetária.....	R\$	715,37
Juros.....	R\$	1.702,95
T O T A L .....	R\$	4.846,87

SUJEITO PASSIVO: OTACÍLIO ALVES DOS SANTOS – CPF/MF Nº. 177.075.605/15  
Inscrição Cadastral: 3034.361.4397.0001.0008

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, em sua totalidade, infringindo o disposto pelos Artigos 59,60 e 70 da Lei n.º 1.317/1998. Acréscimos moratórios previstos nos artigos 249 da retro citada lei, e 6.º da Lei Complementar n.º 02/2000.

Fica, a partir da data de publicação da presente, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o art. 29 do Decreto 2.332/99, que regulamenta da Lei n.º 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal, situada à Rua Sebastião Silvestre Neves, 185, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 10 às 17 horas.

NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado na Av. Brasil, 621, Jaraguá, de Adélcio da Silva Mendes e Maria Ap. Pinheiro de Oliveira para o Sujeito Passivo identificado acima, de acordo com o contrato particular de 17/10/2.014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.862/2.014  
INSPEÇÃO FISCAL: MARCELO LUÍS DE OLIVEIRA – RE 2110-5

O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei n.º 1.317/98.

SÃO SEBASTIÃO, 10 de Março de 2020.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/19

PROCESSO Nº 62.514/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PESAGEM/MEDIDAS E EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALARES PARA ATENDER AS ESPECIALIDADES E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Por erro material a data da ata de registro de preços nº 58/20, página 1 saiu errada, onde se lê: 58/19, leia-se: 58/20.

São Sebastião, 10 de março de 2020.

Ana Cristina Rocha Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato Administrativo – nº002/2020 – Processo n.º 005/2020

Contratado São Sebastião Serviços de Controle de Pragas LTDA EPP.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Prestação de serviço de dedetização de insetos rasteiros e desratização hospital de clínicas de São Sebastião, unidade de pronto socorro, pronto atendimento e pronto atendimento de Boicunganga

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa Licitatória

Valor: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Data: 02/03/2020.

Assinam: Wilmar Ribeiro do Prado pela Irmandade da Santa Casa e Marcelo Kodaira pela Contratada.

## RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2020, conforme segue:

### NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

#### Onde lê:

#### TÉCNICO EM FARMÁCIA

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

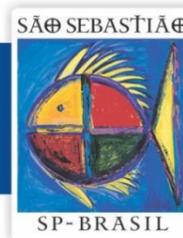


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



Edição nº 685 – 10 de Março de 2020

prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.

#### Leia-se:

#### **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Realiza operações farmacotécnicas. Identifica e classifica produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação. Manipula formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos. Realiza testes de controle da qualidade. Executa, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos. Realiza o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Orienta sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2020 do Concurso Público para a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São Sebastião, 10 de março de 2020.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS